

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO Nº. 003 – (...) O item 12.6.1 do edital exige “(...) atestado do Programa de Educação Profissional Continuada – PEPC, em conformidade com a NBC PG 12 (R1), referente ao ano de 2015, dos sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, envolvidos na prestação do serviço junto a licitante”.

Ocorre que, o item 31 da NBC PG 12 (R1) dispõe que “31. Até 30 de abril de cada ano, o CRC deve disponibilizar na internet, aos profissionais referidos no item 4, a certidão de cumprimento, ou não, da pontuação mínima estabelecida na presente Norma”.

Como o CRC tem até o dia 30 de abril para disponibilizar a referida certidão, entendemos que esta exigência ficará prejudicada, assim, poderá ser desconsiderada. Portanto, para atender o item 12.6.1 do edital, entendemos que basta a apresentação da “prova de registro e regularidade, em nome da licitante, no CRC – Conselho Regional de Contabilidade”. Nosso entendimento está correto? (...)

RESPOSTA: Neste caso, a empresa deverá enviar cópia do Anexo III da NBC PG 12 (R3) do Relatório de Atividades do Programa de Educação Continuada, referente ao ano de 2015, protocolado no CRCMG.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thais Azevedo Teixeira
Pregoeira